

ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº22/022-01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**, com sede na Rua Maria Teixeira Carvalho, 165 - Loteamento Bosque dos Kioskes, Lot. 27, Qd. A - Centro - Lauro de Freitas/BA, CEP.: 42.700-000 inscrita no CNPJ sob Nº 34.203.752/0001-71, legalmente representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 011/2022 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2022.0003406-81, celebram o presente termo aditivo, Processo SEI nº 065.10933.2026.0006620-03 que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 22/022-01** tem por objeto:

1.1. Prorrogar os prazos de vigência e de execução previstos no item 2.1. da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 002 (DOC SEI nº 00118084430 do Processo SEI nº 065.10933.2025.0007255-19), em conformidade com os termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 22/022-01 (DOC SEI nº 00050396078 do Processo SEI nº 065.10933.2022.0003406-81).

1.2. Conceder o reajuste Contratual previsto na Cláusula na Cláusula Oitava do Contrato nº 22/022-01 (**DOC SEI nº 00050396078** do Processo SEI nº 065.10933.2022.0003406-81

1.3. Ajustar a dotação orçamentária que suportará a despesa no presente exercício;

1.4. Renovar a garantia contratual pactuada na Cláusula Sétima do Contrato nº 22/022-01 (DOC SEI nº 00050396078 do Processo SEI nº 065.10933.2022.0003406-81);

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência previsto na **Cláusula Segunda do Termo Aditivo 002** c/c **Cláusula Terceira do Contrato nº 22/022-01**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18/07/2026 a 18/07/2027.

2.2. Parágrafo Único - A **PRODEB** se reserva ao direito de rescindir o presente aditivo a qualquer época, desde que devidamente justificado e notificado, por escrito, a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Acordam as partes em aplicar o percentual de 3,5% (três virgula cinco por cento), a título de reajuste, sobre os valores estabelecidos na **Cláusula Quarta do Contrato nº 22/022-01**. Consoante tal alteração, o valor mensal do serviço de manutenção passará de **R\$ 30.960,00 (trinta mil, novecentos e sessenta reais)** para **R\$ 32.043,60 (trinta e dois mil, quarenta e três reais e sessenta centavos)**, e o valor total dos materiais/componentes de reposição passarão de **R\$ 276.960,00 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta reais)** para **R\$ 286.653,60 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**.

3.2. Por força do reajuste pactuado no presente Aditivo, o valor global do contrato Contato passa de **R\$ 648.480,00 (seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais)** para o montante de **R\$ 671.176,80 (seiscentos e setenta e um mil cento e setenta e seis reais e oitenta centavos)**, consoante detalhamento consignado na planilha que segue:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

VALOR MENSAL DA MANUTENÇÃO	R\$ 32.043,60
VALOR DA MANUTENÇÃO PARA 12 (DOZE) MESES	R\$ 384.523,20
VALOR DOS MATERIAIS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO	R\$ 286.653,60
VALOR GLOBAL (MANUTENÇÃO 12 MESES E MATERIAIS E COMPONENTES)	R\$ 671.176,80

3.3. Em relação ao período compreendido entre a apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irretratável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, serão devidamente custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

CENTRO CUSTO	DE	FONTE	CONTAS ORÇAMENTÁRIAS
--------------	----	-------	----------------------

José Muniz Rebouças
Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva
Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

Pela **CONTRATADA**:

COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA,



Documento assinado eletronicamente por **César Augusto Dias dos Santos, Representante Legal da Empresa**, em 15/07/2026, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Makoto Koshima, Diretor**, em 16/07/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 16/07/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00144645735** e o código CRC **B4587767**.